ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LEI N.° 327/2002 Em, 03 de Setembro de 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO-PB, A EFETUAR A DOAÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO saber, que a Câmara Municipal de Livramento - PB, **DECRETA** e **EU**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento - PB, de conformidade com o artigo 69, inciso IV, da LOM, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Livramento - Estado da Paraíba, AUTORIZADO a efetuar a doação de 02 (duas) traves, confeccionadas em ferro, tamanho oficial, pertencentes ao Município, para a ASSOCIAÇÃO DO ALECRIM FUTEBOL CLUBE DE LIVRAMENTO, entidade esportiva com sede localizada no bairro de Santo Antonio, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - JUSTIFICATIVA - Tal doação tem por objetivo, proporcionar à comunidade Livramentense, mais um local para prática desportiva e de lazer, além de dar ao material desportivo constante do artigo 1°, fim útil, uma vez que este se encontrava em local exposto as incidências meteorológicas, no pátio desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - Revogam - se as disposições em contrário.

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Livramento PB, 03 de Setembro de 2002.

José de Arimatéia A R de Lima
Prefeito